

PORTARIA Nº 4.497/SPO, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Aprova as Instruções Suplementares nº 175-000B, 175-001H, 175-003D, 175-004D, 175-007D, 175-008C, 175-009B e 175-010C.

(Texto compilado)

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00065.035724/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria:

I - a Instrução Suplementar nº 175-000, Revisão B (IS nº 175-000B), intitulada "Processo de certificação para o transporte de artigos perigosos";

II - a Instrução Suplementar nº 175-001, Revisão H (IS nº 175-001H), intitulada "Transporte de artigos perigosos em aeronaves civis";

III – (Revogado pela Portaria nº 14.170/SPO, de 22.03.2024)

IV - a Instrução Suplementar nº 175-004, Revisão D (IS nº 175-004D), intitulada "Orientações quanto aos procedimentos para a expedição e transporte de substâncias biológicas e infectantes em aeronaves civis";

V - a Instrução Suplementar nº 175-007, Revisão D (IS nº 175-007D), intitulada "Programa de treinamento de artigos perigosos - PTAP";

VI - a Instrução Suplementar nº 175-008, Revisão C (IS nº 175-008C), intitulada "Orientações para solicitação e obtenção de aprovação (approval) e autorização especial (exemption) para transporte de artigos perigosos por via aérea";

VII - a Instrução Suplementar nº 175-009, Revisão B (IS nº 175-009B), intitulada "Instruções para preenchimento e envio do Relatório de Transporte de Artigos Perigosos à ANAC"; e

VIII - a Instrução Suplementar nº 175-010, Revisão C (IS nº 175-010C), intitulada "Guia de resposta a emergências para incidentes aeronáuticos envolvendo artigos perigosos".

Parágrafo único. As Instruções de que trata este artigo encontram-se disponíveis no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/links-acesso-rapido/boletim-de-pessoal-e-servico-bps>) e na página “Legislação” (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Ficam revogados:

I - a Portaria nº 1919/SPO, de 28 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2020, Seção 1, página 58, que aprovou a IS nº 175-000, Revisão A;

II - os incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 617/SPO, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2019, Seção 1, página 35, que aprovaram respectivamente as IS nº 175-001, Revisão G; e 175-010, Revisão B;

III - os incisos III, VI e VII do art. 1º da Portaria nº 2094/SPO, de 4 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2018, Seção 1, página 166, que aprovaram respectivamente as IS nº 175-003, Revisão C; 175-008, Revisão B; e 175-009, Revisão A;

IV - o inciso I do art. 1º da Portaria nº 2478/SPO, de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2020, Seção 1, página 69, que aprovou a IS nº 175-004, Revisão D; e

V - a Portaria nº 736/SPO, de 6 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2017, Seção 1, página 78, que aprovou a IS nº 175-007, Revisão C.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA